



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

**LEI Nº 1715/2000**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR AS  
DESPESAS DE PALESTRANTES, TRANSPORTES,  
HOTEL, ALIMENTAÇÃO, ALUGUEL E MATERIAL  
DE EXPEDIENTE DA II CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,  
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele, no  
uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas  
decorrentes da realização da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
relativas a honorários, a transportes, alimentação, hospedagens, dos palestristas  
e painelistas e, também, a aluguéis, material de expediente, divulgação e fotos.

Art. 2º: - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei  
correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social

13.75.428.2049 – Manutenção do Serviço Municipal de Saúde

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei  
entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de maio de 2000.

**JACIR ANTÔNIO SALVI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**